Junta de Freguesia

ATA N.º 03/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/02/2022

No dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício sede da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, respeitando as medidas excecionais e temporárias em resposta à pandemia da Covid-19, nomeadamente a distância de segurança entre os eleitos, teve lugar uma reunião extraordinária sob a presidência do senhor Hélio António Zacarias Vicente, Presidente, estando ainda presentes o senhor Filipe Manuel Pedro Bento, Secretário, e a senhora Tânia Raquel Gonçalves Martins, Tesoureiro. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dezanove horas. ----------

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS – DE CABINA SIMPLES E CAIXA ABERTA (CONSULTA PRÉVIA N.º 01/2022):

--- Presente proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------
1. Da abertura do Procedimento ----------
Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, de Cabina Simples e Caixa Aberta, através de deliberação datada de 03 de janeiro de.2022, foram consultadas as seguintes entidades: ----------

- Expofor, Lda.; ----------
- Santogal Loures (Mitsubishi); ----------
- FXP-M. Coutinho (Isuzu). ----------

2. Do Projeto de Decisão ----------
Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP elaborou-se o projeto da decisão de adjudicação apenso à presente proposta nos seguintes termos: ----------

a) A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; ----------
b) A despesa tem enquadramento na classificação económica 07.02.07, cabimento n.º 37, no código CPV 34130000-7 - veículos a motor para o transporte de mercadorias; ----------
c) Não há lugar à fase de negociação; ----------
d) Não há lugar a caução; ----------
e) Não há lugar a audiência prévia; ----------
f) No âmbito do presente procedimento o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP. ----------

Propõe-se que, nos termos do projeto da decisão de adjudicação em anexo que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 124.º conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: ----------

a) **Adjudicar** a FXP-M. Coutinho (Isuzu), ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 alínea d), artigo 20.º n.º 1 alínea c), e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, de cabina simples e caixa aberta, pelo valor total de 22.367,92 € (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um montante total de despesa de 27.512,54€ (vinte e sete mil quinhentos e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual serão deduzidos 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) da retoma de uma viatura para efeitos de pagamento; ----------

b) **Aprovar**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a outorgar, em anexo à presente proposta, sendo que segundo o n.º 3 do artigo 106.º do mesmo diploma, compete ao Presidente da Junta, Hélio António Zacarias Vicente, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato. ----------

Se a presente proposta merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 100.º do mesmo diploma, à notificação: ----------

1. De todos os concorrentes: ----------
   - Do projeto da decisão de adjudicação. ----------
2. Do adjudicatário: ----------
   - Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP; ----------
   - Se pronunciar sobre a minuta do contrato." ----------

A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para adjudicação de aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, de cabina simples e caixa aberta, à empresa FXP-M. Coutinho (Isuzu). ----------

CONSTRUÇÃO NA RUA ALTO DO CASAL, CARVALHA:

--- Presente o ofício n.º 399/DOAQV, da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, a informar de denúncia no Portal do Cidadão de uma construção ilegal na Rua Alto do Casal, em Carvalha, em terreno da propriedade da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, para a qual é solicitada uma resposta. -------

A Junta de Freguesia efetuou averiguações e deliberou, por unanimidade, informar, em resposta, que a construção existente foi autorizada há cerca de quarenta anos em troca de cedência de espaço para o alargamento do arruamento em causa, de modo a tornar transitável a ligação entre a Rua da Escola com a Rua Ladeira do Pinheiro. A Junta de Freguesia também pretende legalizar o imóvel, para a funcionalidade de armazenamento de materiais e apoio aos funcionários em serviço. ----------

TOLERÊNCIA DE PONTO:

--- No âmbito das competências atribuídas nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta deliberou, por unanimidade, encerrar os serviços e conceder tolerância de ponto à funcionária para o dia um de março – Carnaval. ----------

--- Seguidamente, foram lidas as minutas das deliberações, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. ----------
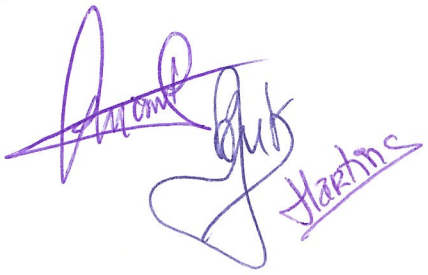
--- E, não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião eram dezanove horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu Filipe Manuel Pedro Bento, Secretário, subscrevi. ----------